



Sexta-Feira, 13 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 083 de 18 de junho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob n.º 12.202.125/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Igor Cesar Strujak, portador do RG n.º 9063418-6 e do CPF n.º 046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stokler de França, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Estado do PR, resolve firmar o presente 1º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 060/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 031/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 060/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (Fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa n.º 1877 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

**DO VALOR**

Em virtude do Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2018

Ref. Dispensa de Licitação 001/2018

Ratificada pelo Ato da Mesa 009/2018 de 11 de setembro de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 72.430.390/0001-40, com sede administrativa à Praça Carlos Gomes N.º 211, Centro, no município de Altônia, no Estado do Paraná, representada pelo presidente da Câmara dos Vereadores, EXMO: SR. EDGARD VIRGILINO, portador do RG n.º 797.620-8 e do CPF n.º 187.995.239-49, residente no Distrito de Jardim Paredão, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e na qualidade de CONTRATADA empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob N.º 12.491.159/0001-35, com sede à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo 29, Centro, na cidade de Maringá, estado de Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade N.º 8.651.714-0 e CPF N.º 039.968.309-71, residente na cidade de Maringá PR, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2018 para prestação dos serviços do objeto da Dispensa de Licitação n.º 001/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços descritos no Contrato 001/2018 e em seus respectivos aditivos, passando o mesmo a vigorar de 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022. Com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º 8.666/93.

**DO VALOR**

Em virtude do Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.010310001.2.001.3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Atividades de Funcionamento do Legislativo.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de

Comunicação, Arquivamento e Visualização de Imagens Médicas do Aparelho de Raio X na Nuvem, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais). Com a empresa: RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º. 29.826.858/0001-91, com sede a Rua Minas Gerais, 1830 – Centro - CEP: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.33.90.40.11 – Locação de Softwares.

Altônia, 13 de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal